



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 173 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Março De 2018 – Página 1 de 23



PROCESSO Nº 30/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 18/2017

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 50/2017

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMITEX NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO** licitados através da licitação modalidade Pregão nº 18/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa:

VALDEMIR LENGLER 45353549953, CNPJ: 17.540.492/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem aumentar a meta física do contrato em 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência do contrato para 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Campo Bonito, 06 de março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

Valdemir Lengler
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 173 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Março De 2018 – Página 2 de 23



PROCESSO Nº 30/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 18/2017

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 52/2017

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMITEX NO PERIMETRO URBANO DE CAMPO BONITO** licitados através da licitação modalidade Pregão nº 18/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa:

A.C. PICOLLI & CIA LTDA, CNPJ: 79.796.603/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem aumentar a meta física do contrato em 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência do contrato para 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Campo Bonito, 06 de março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

Adrieli Cristina P. Picolli
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 173 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Março De 2018 – Página 3 de 23



PROCESSO Nº 30/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 18/2017

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 53/2017

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMITEX NO PERIMETRO URBANO DE CAMPO BONITO licitados através da licitação modalidade Pregão nº 18/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa:

VIVIANE APARECIDA MORAES, CNPJ: 09.526.051.0001-26.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem aumentar a meta física do contrato em 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência do contrato para 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Campo Bonito, 06 de março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

Viviane Aparecida Moraes
Contratada



Pregão nº 40/2017
Processo nº 71/2017

ADITIVO 01 AO CONTRATO 106/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, LINHA DO DISTRITO DE SERTÃOZINHO (zona rural de Campo Bonito) ATÉ GUARANIAÇU – PR.

Município de Campo Bonito e a Empresa:

SARTORETTO & CARVALHO LTDA ME, CNPJ 04.796.867/0001-56.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, resolver prorrogar o prazo de vigência do contrato para 31/12/2018, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Para a continuação do contrato, de comum acordo entre as partes, ficou acordado que a prestação de serviços acima mencionada não sofreu alterações nos trechos da linha Campo Bonito à Guaraniaçu.

Permanecendo o contrato originário com 78 km/dia, pelo valor de R\$ 4,67.

Campo Bonito, 05 de fevereiro de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

Sidnei Rodrigues Carvalho
Contratado

REPUBLICADO



ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 2744/2018

Súmula: Concede aposentaria VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com Art. 6º DA EC41/03.

O ANTONIO CARLOS DOMINIAK, Prefeito do Município de Campo Bonito, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora DELIZE SIMIONI P. DOS SANTOS.

DECRETA

Art. 1º A servidora, DELIZE SIMIONI PAGNONCELLI DOS SANTOS brasileira, servidora pública municipal de Campo Bonito, ocupante do cargo efetivo de ASSSITENTE ADMINISTRATIVO I, portadora do RG nº 4.208.386-0, e inscrito no CPF sob o nº. 679.260.889-00, **aposentadoria VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos** mensal sendo a base de calculo pela ultima remuneração e verbas transitórias media desde julho/94.

Art. 2º Fica estipulado **2.033,49** (dois mil trinta e três reais e quarenta e nove centavos) como proventos mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo que integra o processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município Campo Bonito - Pr, data 05/03/2018.

Registre-se e Publique-se.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



DECRETO Nº. 2747/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-197.000,00 (Cento e Noventa e sete Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal nº. 1361 de 06/03/2018.

ENTRADA:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.053-0000 – Manutenção dos Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU/PARANÁ SAÚDE.

3.3.72.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual vinc s/ rec impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 326

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.021-0000 – Manutenção do Programa campo Bonito Solidário.

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita _____ R\$ 10.267,67

Fonte de Recursos – 801 FEAS PPAS

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar



10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.021-0000 – Manutenção do Programa campo Bonito Solidário.

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita _____ R\$ 6.732,33

Fonte de Recursos – 801 FEAS PPAS

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 197.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação nas Fontes 801 e 303 e Superávit Financeiro na Fonte 801 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita _____ R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual vinc s/ rec impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 297

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS.

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita _____ R\$ 6.732,33

Fonte de Recursos – 801 FEAS PPAS

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 396

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 186.732,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 173 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Março De 2018 – Página 8 de 23



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 14/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO FRACIONDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL,** licitados através da licitação modalidade Pregão nº 10/2018.

CONTRATO 42/2018- MELATTI & MELATTI & CIA LTDA, CNPJ: 78.446.853/0001-49, com o valor R\$ 16.603,67(Dezesseis mil seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATO 43/2018- TOP NET DIAMANTE LTDA-ME, CNPJ: 12.077.986/0001-87, com o valor R\$ 23.956,28(vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte oito centavos).

Campo Bonito, 06 de março de 2018.

Vigência: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak, Inésia Pietrobon Melatti e Alfredo Vieira Bassani.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 173 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Março De 2018 – Página 9 de 23



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2018

PROCESSO Nº 15/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRECHO SANTA MARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 11/2018.

CONTRATO 41/2018, INÊS MARIA HALMENSLAGER MUSSULIN & CIA LTDA-ME, CNPJ 07.222.063/0001-31, com o valor R\$ 80.189,99 (oitenta mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Campo Bonito, 05 de março de 2018.

Vigência: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e Inês Maria Halmenschlager Mussulin



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1360/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2018 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-1.228.640,72 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Setenta e Dois Centavos)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 - Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.30.00 -Material de Consumo _____ R\$ 29.940,72

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 - Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.32.00 -Material, bem ou serviços para distribuição gratuita _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar



08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 – Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 27.500,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar



08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.022-0000 - Manutenção Programa Incidência Bucal.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 275.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.022-0000 - Manutenção Programa Incidência Bucal.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.029-0000 - Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 241.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.029-0000 - Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 36.200,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.059-0000 - Manutenção do Programa Médico da Família.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.059-0000 - Manutenção do Programa Médico da Família.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar



TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ **R\$ 1.228.640,72**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 495 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 – Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 29.940,72

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 308

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 – Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 309

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 – Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 27.500,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 310

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 311

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 312



08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 313

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 314

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 315

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.022-0000 – Manutenção Programa Incidência Bucal.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 275.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 318

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.022-0000 – Manutenção Programa Incidência Bucal.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 320

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.029-0000 – Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 241.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 321



08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.029-0000 – Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 36.200,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 323

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.059-0000 – Manutenção do Programa Médico da Família.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 331

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.059-0000 – Manutenção do Programa Médico da Família.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 333

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 1.228.640,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1361/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2018 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-197.000,00 (Cento e Noventa e sete Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.053-0000 – Manutenção dos Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU/PARANÁ SAÚDE.

3.3.72.30.00 –Material de Consumo _____ R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual vinc s/ rec impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar –Anulação de Dotação.

Despesa: 326

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.021-0000 – Manutenção do Programa campo Bonito Solidário.

3.3.90.32.00 –Material, bem ou serviços para distribuição gratuita _____ R\$ 10.267.67

Fonte de Recursos – 801 FEAS PPAS

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar



10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.021-0000 – Manutenção do Programa campo Bonito Solidário,

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita _____ R\$ 6.732,33

Fonte de Recursos – 801 FEAS PPAS

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 197.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação nas Fontes 801 e 303 e Superávit Financeiro na Fonte 801 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

SAÍDA

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita _____ R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual vinc s/ rec impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 297

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS.

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita _____ R\$ 6.732,33

Fonte de Recursos – 801 FEAS PPAS

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 396

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 186.732,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2746/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-1.228.640,72 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Setenta e Dois Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal nº. 1360 de 06/03/2018.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 - Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 29.940,72

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 - Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar



08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 – Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 27.500,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar



08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.022-0000 - Manutenção Programa Incidência Bucal.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 275.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.022-0000 - Manutenção Programa Incidência Bucal.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.029-0000 - Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 241.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.029-0000 - Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 36.200,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.059-0000 - Manutenção do Programa Médico da Família.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.059-0000 - Manutenção do Programa Médico da Família.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Suplementar



TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **RS 1.228.640,72**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 495 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 – Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **RS 29.940,72**

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 308

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 – Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita **RS 100.000,00**

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 309

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.011-0000 – Manutenção das ações do PAB FIXO.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **RS 27.500,00**

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 310

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil **RS 5.000,00**

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 311

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **RS 3.000,00**

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 312



08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 313

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 314

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.014-0000 – Garantir e Ampliar a Capacitação dos Profissionais de Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 315

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.022-0000 – Manutenção Programa Incidência Bucal.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 275.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 318

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.022-0000 – Manutenção Programa Incidência Bucal.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 320

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.029-0000 – Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 241.000,00

Fonte de Recursos – 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 321



08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.029-0000 - Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 36.200,00

Fonte de Recursos - 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 323

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.059-0000 - Manutenção do Programa Médico da Família.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos - 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 331

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.10.301.0006.2.059-0000 - Manutenção do Programa Médico da Família.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 495 ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 333

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 1.228.640,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal